



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/21 – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS DE GRAFITE PARA O PROJETO “NOSSOS BECOS, NOSSAS HISTÓRIAS”

A Prefeitura de Santa Luzia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), torna público o Edital de Chamamento Público “Nossos Becos, Nossas Histórias” para fins de receber propostas para compor a revitalização dos becos do município. As propostas que forem classificadas serão convocadas, conforme calendário a ser divulgado, a realizar grafite previamente aprovados pela Secult nos becos selecionados no distrito do São Benedito.

Dando continuidade ao processo de Intervenção Artística, realizado anteriormente no Beco das Flores, a Secult apresenta o projeto: “NOSSOS BECOS, NOSSAS HISTÓRIAS”, que propõe o fomento da manifestação artística do grafite, fenômeno presente na maior parte das metrópoles contemporâneas, desenvolvido pelos habitantes da cidade que, ao circularem pelas ruas, deixam marcas que alteram a imagem urbana ao se apropriarem destes espaços.

CAPÍTULO PRIMEIRO – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Chamamento Público, o credenciamento de trabalhadores da cadeia produtiva do Grafite com sede ou residência em Santa Luzia e a seleção de propostas artísticas com intuito de compor o calendário de revitalização dos becos do distrito do São Benedito, a ser realizado durante os meses de setembro e outubro do ano corrente. Este edital prevê a formação de uma Comissão composta por representantes da Secult e de outras Secretarias da Prefeitura para avaliar e classificar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no oitavo capítulo deste edital.

Tendo em vista a instituição do Sistema Municipal de Cultura por meio da Lei Municipal nº 3.161/2010, bem como a necessidade de fomentar as atividades culturais e artísticas do município, a Secult pretende, a partir do credenciamento de profissionais e propostas do segmento artístico e cultural de Santa Luzia, proceder com a criação de um mapa cultural efetivo do município, oportunizar aos artistas a utilização dos espaços públicos e equipamentos culturais em funcionamento, democratizar o acesso à arte e cultura para todo o povo luziense e da região e, acima de tudo, retomar o sentimento de autoestima e pertencimento à cidade em que vive, beneficiando toda a população de Santa Luzia ao possibilitar o acesso à arte de maneira ampla, descentralizada e transversal.

1.1. O presente objeto visa:

- a.** Democratizar o acesso à arte e à cultura por meio do grafite;
- b.** Valorizar, fomentar e difundir a cultura urbana, o movimento do grafite e os artistas de Santa Luzia;
- c.** Valorizar a identidade cultural luziense, por meio da difusão da cultura local;
- d.** Dialogar com a sociedade por meio da arte e da cultura;
- e.** Fortalecer, em Santa Luzia, o turismo de eventos artísticos e culturais, em suas



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

transversalidades, garantindo diversidade e criatividade nas manifestações artísticas e culturais, revitalizando espaços públicos e urbanos.

1.2. O edital destina-se exclusivamente a agentes autônomos (formalizados ou não), ligados à arte e a cultura, dentro do escopo do grafite, do município de Santa Luzia, desde que sejam atendidos todos os critérios apresentados neste edital.

CAPÍTULO SEGUNDO

Os participantes poderão apresentar uma proposta de intervenção artística que contenha um ou mais fotopontos (locais de interação do público com o grafite) e um ou mais traços que remetam os eixos apresentados a seguir:

2.1. A arte (croqui) devem remeter:

- a.** Ao contexto histórico de Santa Luzia – MG;
- b.** Aos pontos turísticos de Santa Luzia – MG;
- c.** Às manifestações culturais de Santa Luzia – MG;
- d.** À gastronomia (comidas típicas);
- e.** À música brasileira (RAP, MPB, Samba, Rock Nacional, entre outros);
- f.** À natureza/meio ambiente (Flores, praias, florestas, entre outros);
- g.** Ao esporte (volei, futebol, entre outros).

2.2. Entende-se como proposta os croquis da intervenção artística apresentada pelo artista, assim como a justificativa das artes sugeridas presente no Formulário de Inscrição do edital, disponível no link: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/cultura/nossos-becos-nossas-historias/>

CAPÍTULO TERCEIRO – DAS MODALIDADES E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As intervenções artísticas serão distribuídas de acordo com o tema do grafite e do local de realização. Para tanto, o proponente deve estar ciente das seguintes especificações:

- a.** Em atenção às normas impostas pelas instituições de saúde em razão da pandemia do novo coronavírus, a organização do projeto preverá suporte de itens de higiene, equipamentos de proteção individual e de segurança para os presentes, bem como revezamento do grupo de grafiteiros de modo a garantir o distanciamento social;
- b.** O proponente poderá se inscrever em uma única proposta. Na hipótese de apresentar mais de uma inscrição, somente a última a ser recebida pela Secult será considerada;
- c.** A Secult irá disponibilizar um kit básico para cada uma das propostas aprovadas, sendo responsabilidade do proponente a aquisição dos produtos não presentes no kit; não haverá restituição de nenhum valor desembolsado pelos proponentes.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.2. Após a seleção e convocação dos artistas contemplados, será montado o calendário, juntamente com os artistas, de acordo com o cenário pandêmico e disponibilidade de espaços.

CAPÍTULO QUARTO – DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia receberá propostas apresentadas por Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito privado, domiciliada/sediada no município de Santa Luzia (MG).

Os interessados em participar deste chamamento deverão ler atentamente este edital e poderão obter esclarecimentos por meio do Site Oficial do Município, na página oficial da Secult (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/cultura/>) pelo e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia (cultura@santaluzia.mg.gov.br), pelo telefone (31) 3641-4791 ou pelo whatsapp da SECULT (31) 99187-6464.

Parágrafo único

É de responsabilidade exclusiva do participante a submissão dos documentos listados abaixo na ação da inscrição presencial. Os candidatos que tiverem dificuldades poderão solicitar orientação e auxílio para a efetivação do Cadastro Permanente e da Inscrição da Proposta junto a Secult por meio dos contatos supramencionados. O atendimento só será realizado mediante prévio agendamento, ressalvadas condições sanitárias impeditivas do atendimento presencial.

4.1. Poderão participar deste edital:

- a.** Pessoa Física domiciliada no município de Santa Luzia (MG), maiores de 18 anos com atuação comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos na área artística e/ou cultural;
- b.** Pessoa Jurídica de direito privado com sede ou filial no município de Santa Luzia (MG), Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE na área; com atuação no mínimo, de 02 (dois) anos na área artística e/ou cultural.

4.2. É vedada a participação neste edital de:

- a.** Artistas e agentes culturais que forem compor a Comissão de Avaliação, sendo vedada também a participação de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;
- b.** Servidores públicos da Prefeitura de Santa Luzia, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau.

4.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas pelo Site Oficial do Município de Santa Luzia, na aba da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Secult, no endereço <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/cultura/>, conforme Guia Tutorial a ser disponibilizado nesta mesma página.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher dois formulários; nesta ordem:

- a. Cadastro Permanente da Arte, da Cultura e do Turismo de Santa Luzia. Caso não possua, disponível na página da Secult no Site Oficial da Prefeitura de Santa Luzia, podendo ser acessado por meio do link: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/culturav1/cadastro-permanente/> ;
- b. Ficha de Inscrição do Projeto “Nossos Becos, Nossas Histórias”, disponível na página da Secult pelo Site Oficial da Prefeitura de Santa Luzia, podendo ser acessado por meio do link: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/cultura/nossos-becos-nossas-historias/> .

4.4. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. CPF, RG e Comprovante de Quitação Eleitoral do proponente;
- b. Comprovante de endereço válido (contas de luz, água, TV, internet, telefone – de até 03 meses antes da inscrição) em nome do proponente ou de terceiros (parente ou locatário) desde que comprovado o vínculo ou comprovante de endereço comercial da Empresa (MEI ou outra), desde que localizado no município de Santa Luzia;
- c. Formulário de Dados Bancários, conforme ANEXO III – Formulário de Dados Bancários;
- d. Portifólio, currículo e ilustração que comprovem o desenvolvimento de, pelo menos, 01 (uma) intervenção artística em muros, paredes, painéis, tapumes, entre outros;
- e. Certidões negativas federais, estaduais e municipais de débitos fiscais e, para Pessoa Jurídica, Certidão de Contribuição Previdenciária – FGTS;
- f. Cópia da Ficha de Inscrição do Projeto “Nossos Becos, Nossas Histórias”, preenchida completamente, conforme requisito do item 4.3.1 b, e assinada pelo proponente da inscrição;
- g. Cópia do Cadastro Permanente da Arte, da Cultura e do Turismo de Santa Luzia preenchida completamente, conforme requisito do item 4.3.1 a, e assinada pelo proponente da inscrição;
- h. Anexo I – Termo De Autorização De Uso De Obras – Direitos Autorais;
- i. Anexo II – Termo De Autorização De Uso De Imagem E Voz.

4.5 Os documentos acima solicitados (item 4.4) deverão ser encadernados ou conter todas as páginas enumeradas, em dois envelopes pardos, contendo etiqueta - conforme modelos do Anexo VI -, sendo o primeiro aberto com as documentações e o segundo lacrado contendo a Ficha de Inscrição do Projeto “Nossos Becos Nossa Histórias” e o croqui; a serem entregues presencialmente na sede da Secult, no endereço: Rua Direita, 408 - Centro Histórico, Santa Luzia MG, conforme estabelecido em cronograma (item 5.2).

4.6 O prazo para realização de inscrições se dará a partir do dia 23 de agosto de 2021 e será encerrado no dia 03 de setembro de 2021, apenas em horário comercial, nos dias úteis de 08h às 16:50h.

4.6.1 Não serão validadas inscrições em que os documentos forem recebidos após o encerramento do prazo das inscrições.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.7. O resultado da habilitação da inscrição será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico – DOESL, nas mídias digitais da Secult, e no Site Oficial da Prefeitura de Santa Luzia em até 06 de setembro de 2021, conforme item 4.6, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

4.8. Serão inabilitadas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente capítulo.

CAPÍTULO QUINTO – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As propostas inscritas serão avaliadas em 02 (três) etapas:

- a.** 1ª Etapa: Habilitação de inscrição e análise documental pela Equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia. De caráter eliminatório, esta etapa será realizada no momento da inscrição das propostas, não sendo aceito pela Secult as propostas com documentos faltantes, de acordo com o capítulo quarto deste edital;
- b.** 2ª Etapa: Avaliação da proposta de intervenção artística pela Comissão de Avaliação, de caráter classificatório, de acordo com as especificações dispostas no capítulo oitavo deste edital.

5.2. Todos os procedimentos deste edital serão realizados de acordo com o calendário abaixo, sendo que este poderá sofrer alterações de acordo com o item 12.2:

Inscrições	De 23 de agosto de 2021 até 03 de setembro de 2021
Resultado da Habilitação:	06 de setembro de 2021
Resultado Parcial da Avaliação:	10 de setembro de 2021
Interposição de Recursos:	15 de setembro de 2021
Resultado da Interposição:	17 de setembro de 2021
Resultado Final:	17 de setembro de 2021
Sorteio dos espaços de intervenção e montagem do calendário destas.	20 de setembro de 2021

CAPÍTULO SEXTO – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (2ª ETAPA)

6.1. As propostas habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, designada por ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros representantes das Secretarias listadas abaixo. A Secult presidirá a Comissão, a qual cabe mediar a lisura do processo de avaliação, garantir que a avaliação seja finalizada dentro dos prazos estabelecidos e deliberar sobre casos omissos neste edital.

6.2. Os membros da Comissão de Avaliação ficam impedidos de apreciar as propostas nas quais



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

tenham vínculo com:

- a. A empresa, associação, instituição, coletivo, companhia ou grupo que representa o proponente;
- b. O próprio proponente, bem como com seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau.

6.2.1. O membro da Comissão de Avaliação que incorrer em impedimento ou suspeição deve comunicar o fato, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

6.2.2. Ocorrendo o impedimento, caberá aos demais membros da Comissão de Avaliação avaliar a proposta.

6.2.3. Ocorrendo de não haver o número mínimo de membros, conforme item 6.1, para avaliar alguma(s) das propostas, a Secult convocará servidor do município de Santa Luzia para compor a Comissão de Avaliação, em caráter extraordinário, e proceder com a avaliação da referida proposta.

6.3. Os nomes dos membros da Comissão de Avaliação serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico – DOESL, nas mídias digitais da Secult, e no Site Oficial da Prefeitura de Santa Luzia até o dia 03 de setembro de 2021.

6.4. A Comissão de Avaliação das Propostas será composta por:

- a. Representantes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC;
- b. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia;
- c. Representantes do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Santa Luzia;
- d. Representantes da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano de Santa Luzia.

6.5. Destaca-se que os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Avaliação deste edital não serão remunerados por serem considerados de relevante serviço público.

CAPÍTULO SÉTIMO – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (2º ETAPA)

A avaliação das propostas irá considerar a notória experiência e especialização do artista no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, estágios, treinamentos, residências artísticas, aparelhamento, registro profissional, equipe, e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam anferir a aptidão por ele expressa.

Os critérios de avaliação serão pontuados com base na argumentação expressa nos campos da Ficha de Inscrição do Projeto “Nossos Becos, Nossas Histórias” e nos documentos encaminhados por envelope à Secult, desde que a inscrição esteja devidamente habilitada pela entrega da documentação obrigatória e os demais requisitos exigidos neste edital.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7.1. Serão desclassificadas automaticamente as propostas e/ou proponente, com conteúdos que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento; manifestações de LGBTQIA+fobia, ou discriminação racial; apologia ao uso de drogas ilícitas; manifestações políticas/partidárias.

7.2. As avaliações serão feitas com base nos seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima
a. Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do Projeto “Nossos Becos, Nossas Histórias”	0 a 5	5
b. Criatividade, inovação e relevância cultural	0 a 15	15
c. Experiência e relevância do artista	0 a 10	10
Soma (a+b+c)		30

7.3. Detalhamento dos critérios e pesos atribuídos a cada critério:

- a. Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do Projeto “Nossos Becos, Nossas Histórias”:** este critério versa sobre a afinidade entre a proposta apresentada e os objetivos propostos, sendo analisadas questões como clareza, consistência, coerência e pertinência da proposta, bem como o grau de inserção no objeto específico do edital. Abrange, também, a demonstração de capacidade de realização do projeto;
- b. Criatividade, inovação e relevância cultural:** este critério analisa o valor histórico e cultural da proposta, assim como o alcance da iniciativa para promoção da cultura popular e diversidade cultural, criatividade, destreza, qualidade, originalidade e ineditismo. Será analisado também o impacto visual da proposta apresentada;
- c. Experiência do artista:** este critério analisa a quantidade e qualidade de intervenções já realizadas pelo artista, o impacto das ações realizadas pelo artista em sua comunidade, assim como o alcance das iniciativas na promoção da cultura popular e diversidade cultural. Observará também atuação cultural, vinculado se há ocorrência de desrespeito aos direitos humanos, com qualquer forma de discriminação ou preconceituosa, e será comprovado por meio de clipping de mídia impressa e/ou digital, portfólio, release, fotos, matérias de jornais, declarações, entre outros.

7.4. Em caso de empate na soma, serão considerados como critérios para desempate:

- a.** Maior nota no quesito Criatividade, inovação e relevância cultural;
- b.** Maior nota no quesito Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do Projeto “Nossos Becos, Nossas Histórias”;
- c.** Maior nota no quesito Experiência do artista;
- d.** Maior Idade do Proponente;
- e.** Sorteio público.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7.5. O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado.

7.6. A lista das propostas habilitadas e inabilitadas/desclassificadas será disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico – DOESL, nas mídias digitais da Secult, e no Site Oficial da Prefeitura de Santa Luzia, até dia 10 de setembro de 2021, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

7.7. Os proponentes das propostas inabilitadas ou desclassificadas poderão interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com anexo V, a contar da data da divulgação do resultado preliminar e serem entregues presencialmente na sede da Secult, no endereço: Rua Direita, 408 - Centro Histórico, Santa Luzia MG.

7.8. Recebido o recurso, a Secult terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para analisar o recurso enviado com os documentos e informações necessários, procedendo com a reclassificação da proposta, se for o caso.

CAPÍTULO OITAVO – DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final deste edital será disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico – DOESL, nas mídias digitais da Secult, e no Site Oficial da Prefeitura de Santa Luzia, até o dia 17 de setembro de 2021, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8.2. Não cabe recurso após a publicação do resultado final.

CAPÍTULO NONO – DOS LOCAIS DOS BENS

9.1. Os serviços serão realizados nos seguintes locais:

- a.** Os becos possuem medidas aproximadas de 55 metros de comprimento por quatro (4) de largura. As áreas serão divididas por até três proponentes mediante sorteio realizado pela Secult;
- b.** O nome e local dos becos serão disponibilizados até o dia 06 (seis) de setembro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico – DOESL, nas mídias digitais da Secult, e no Site Oficial da Prefeitura de Santa Luzia .

9.2. A Secult fornecerá um kit básico de materiais para grafite.

- a.** O kit será detalhado até o dia 06 (seis) de setembro de 2021 e disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico – DOESL, nas mídias digitais da Secult, e no Site Oficial da Prefeitura de Santa Luzia

9.3. A Secult não disponibilizará transporte e alimentação.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CAPÍTULO DÉCIMO – PRAZO DE REALIZAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão realizados em setembro e outubro do ano corrente e a data do início da intervenção será definida juntamente com os proponentes que tiveram suas propostas aprovadas.

10.2. Os grafiteiros serão responsáveis pela realização de intervenções artísticas e realizarão suas atividades apenas no evento acima citado. O tema da arte está definido no item 2.1 deste edital. Entretanto, importante ressaltar que não serão aceitas pinturas que estejam em desacordo com os objetivos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o item 7.1.

10.3. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data estipulada pela Secult junto aos artistas.

10.3.1. O objeto não será considerado totalmente cumprido caso as intervenções artísticas não sejam finalizadas no prazo previsto para a realização das atividades nos termos deste edital.

10.3.2. No caso de imprevistos ou intemperes que impossibilite a realização da intervenção, há a possibilidade de prorrogação do prazo, desde que comunicado à Secult.

10.4. Os grafiteiros só poderão realizar intervenções nos lugares previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.4.1. Os lugares serão definidos por meio de sorteio com todos os proponentes presentes no mesmo dia em que será confeccionado o calendário das atividades.

10.5. Após a entrega da pintura, esta automaticamente passará a ser obra pública, tornando assim domínio público.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO – DOS RECURSOS

11.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia destinará, a título de remuneração pelo serviço prestado, o valor de R\$ 100 mil reais; a ser distribuído entre as propostas aprovadas pela Comissão Avaliadora do presente edital:

Tabela descritiva da distribuição de valores por proposta		
Valor Total	Quantidade de Propostas	Valor Unitário
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	30 (trinta)	R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

11.2. Se não alcançar o número previsto de propostas, o recurso será redistribuído igualmente para as propostas aprovadas de acordo com as etapas presentes neste edital.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11.3. O recurso será entregue apenas para o grafiteiro que inscreveu sua proposta e apresentou o croqui. Quaisquer outra pessoa que participar da execução do projeto será considerada voluntária e não será remunerada.

11.4. Para o devido recebimento dos valores, o proponente deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a. Emitir Nota Fiscal Eletrônica (Pessoa Jurídica) ou Nota Fiscal Avulsa (Pessoa Física) referente à prestação de serviços artísticos para o poder público municipal, após a entrega da pintura e conferência pela Secult;
- b. Possuir conta bancária, podendo ser em conta corrente, conta pagamento ou conta poupança de banco físico ou digital, cujo titular seja o próprio proponente;
- c. Apresentar Termo de Anuência – modelo disponibilizado no anexo III – atestando que para fins do presente edital, será considerado representante legal do grupo inscrito, estando, com isso, obrigado a se comprometer com o repasse dos valores referentes à remuneração de cada integrante do seu grupo.

11.5. Sobre os referidos valores incidirão taxas e impostos públicos correspondentes ao tipo de nota fiscal emitida como Pessoa Física ou como Pessoa Jurídica.

11.6. Os valores referentes às taxas e impostos para emissão de Nota Fiscal é de inteira responsabilidade do proponente, a saber:

- a. Pessoa Física: ao emitir nota fiscal avulsa, pagará uma taxa de R\$28,80 reais mais 2% (imposto de ISSQN) sobre o valor da nota;
- b. Pessoa Jurídica – tipo MEI: paga mensalmente um valor fixo referente ao INSS (benefício previdenciário ao titular), mais o ISS (se for prestador de serviço) ou o ICMS (se for comerciante de mercadorias, bens e produtos), conforme prevê a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7. O valor do recurso será dividido entre os proponentes que:

- a. Tiverem as propostas aprovadas pela Comissão de Avaliação, em todas as etapas previstas conforme Item 5.1;
- b. Constarem na Lista de Propostas Habilitadas deste edital;
- c. Realizar, devida e integralmente, as atividades previstas no Descritivo Técnico da proposta;
- d. Emitir nota fiscal em conformidade às exigências fiscais e tributárias da Prefeitura de Santa Luzia;
- e. Responder as possíveis solicitações expressas da Secult no que tange a prestação de contas e regularidade jurídica da contratação.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11.8. O pagamento dos valores é efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, protocolarmente, em até 15 dias úteis após o recebimento da nota fiscal. Salientamos que a nota fiscal só pode ser emitida depois de finalizada a prestação do serviço.

11.9. A dotação financeira utilizada para a realização deste chamamento público é oriunda da Fonte 100, referente a Recurso Ordinário da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO – CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

12.2. A qualquer tempo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

12.3. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de propostas e/ou habilitados deverão ser destinados as propostas suplentes, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação atingida.

13.4. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura de Santa Luzia e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.6. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação determinada neste edital.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil, _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, N.º _____, bairro _____, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra ou obras (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada e, por conseguinte, AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO do Projeto “Nossos Becos, Nossas Histórias”.

A presente autorização é concedida a título da participação artístico-cultural no Edital acima referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive por meio da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero, bem como a renúncia de quaisquer direito sobre a pintura após a finalização desta.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

Santa Luzia-MG, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Santa Luzia/MG, Estado de Minas Gerais, representante da Entidade, Grupo ou Coletivo, AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filme produzidos pela mesma e apresentados para a participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO do Projeto “Nossos Becos, Nossas Histórias”.

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- I - Sites e redes sociais;
- II - Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online;
- III - Divulgação em geral;
- IV - Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, representando a Entidade, Grupo ou Coletivo, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Santa Luzia-MG, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ANEXO III

FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS

Dados Bancários (Conta Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

Nome do banco:	
Código do banco:	
Nome do titular da conta:	
CPF/CNPJ do titular da conta:	
Agência:	
Conta:	
tipo de conta: Operação (se houver):	

Por ser verdade, firmamo o presente.

Santa Luzia-MG, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Santa Luzia/MG, Estado de Minas Gerais, representante da Entidade, Grupo ou Coletivo, DECLARO que estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no artigo 2º da Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal, in verbis:

Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Santa Luzia-MG, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

(não é necessário imprimir o formulário, use-o como modelo)

À Comissão de Avaliação das Propostas do Edital n° 003/2021

Assunto: Recurso contra decisão de inabilitação/desclassificação de proposta ou de nota dada pela comissão a proposta.

Nome do proponente:

CPF do proponente:

Nome da proposta:

Fundamentação e fonte: DESCREVA AQUI A FUNDAMENTAÇÃO DE SEU RECURSO. UTILIZE QUANTAS PÁGINAS PRECISAR.

Pedido: DESCREVA AQUI A SUA PRETENSÃO: REVISÃO DE PROPOSTA OU DE NOTA ATRIBUÍDA À PROPOSTA.

Pede deferimento. ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ANEXO VI

**MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
PARA INSCRIÇÃO A SER ENTREGUE À SECULT SANTA LUZIA-MG**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – PROJETO “NOSSOS BECOS NOSSAS HISTÓRIAS - Nº 003/2021

A/C COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO

NOME DO EVENTO: PROJETO “NOSSOS BECOS, NOSSAS HISTÓRIAS”

NOME DO PROPONENTE (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica):

CNPJ/ CPF PROPONENTE:

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – PROJETO “NOSSOS BECOS NOSSAS HISTÓRIAS - Nº 003/2021

A/C COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ENVELOPE 02: FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL “NOSSOS BECOS, NOSSAS HISTÓRIAS”

NOME DO EVENTO: PROJETO “NOSSOS BECOS, NOSSAS HISTÓRIAS”

NOME DO PROPONENTE (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica):

CNPJ/ CPF PROPONENTE: